ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE - 24/09/2026

PROCESSO SEI Nº 19.022.145538/2026-60

Ata N.º 25/2026-CAE

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (24/09/2026), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a **9ª Reunião Ordinária do CAE**, realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Rua Humaitá, N.º 900 - Jardim Kennedy na cidade de Londrina-PR, em primeira chamada às 08h (oito horas), e em segunda chamada às 08h15min (oito horas e quinze minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE n.º 13/2026 (19400315), conforme **Processo SEI N.º 19.022.145538/2026-60**. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Doris Andrade da Cruz, Juliene Aline J. Rodrigues de Lima e Maria Amelia Pereira Ferreira. **Suplentes:** Não houve suplentes presentes. Registra-se a presença do Sr. Josué Marques Ferreira, Gerente de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, da nutricionista da SME, Sra. Renata Perucelo Romero, da Professora Patrícia Fernanda F. Pires e dos estudantes do curso de Nutrição da Universidade Estadual de Londrina: Isadora Suffi; Luiz Felipe K; Amanda Ribeiro; Maria Vitória Tofono; Heloise Francioli; Milena Fava e Antoniella L. Forimmel. e da Equipe de Apoio Técnico do CAE, composta pela Diretora Executiva do CAE, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara e pela Assessora Técnica, Sra. Vanessa Duarte. Após a constatação de quórum, nos termos do Art. 13º, inciso I, alínea 'd', do Regimento Interno do CAE, a Presidente declarou aberta a reunião, em segunda convocação, com a presença dos membros presentes. **A) EXPEDIENTE: 8h15min: Início da Reunião: 1. Leitura e Aprovação da Pauta:** Procedeu-se à leitura da pauta da presente reunião. Durante o expediente, foi solicitada a inclusão dos seguintes assuntos: 1. Apreciação das renúncias de Conselheiras representantes de Pais de Alunos matriculados na Rede de Ensino e dos Trabalhadores da Educação e Discentes; 2. Processo SEI nº 19.022.138555/2026-41 - Resposta ao Ofício nº 15/2026 - CAE (doc. 19226250), referente ao convite para apresentação sobre a inserção da Educação Alimentar e Nutricional nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; e 3. Recomposição da Comissão de Prestação de Contas. Em seguida, a pauta, com as inclusões propostas, foi submetida à deliberação do Plenário e aprovada por unanimidade. **2. Justificativas de faltas:** A Presidente, Sra. Doris Andrade da Cruz, submeteu ao Plenário as justificativas de ausência apresentadas pelas conselheiras Juliana de Souza Brito, Kelly Franco de Lima, Thais Arantes Vieira, Cristina da Silva Borba, Leila Cassiolato Farinazo e Vania Marcia Ceciliano Mazer. Após apreciação, as justificativas foram acolhidas pelos conselheiros presentes**. 3. Aprovação da Minuta da 8ª Reunião Extraordinária do CAE 2026:** A Presidente solicitou manifestação dos conselheiros quanto à necessidade de eventuais alterações na minuta da ata. Não havendo manifestações, a ata da 8ª Reunião Extraordinária do CAE - 2026 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **B) ORDEM DO DIA: 1. Posse de Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação de Londrina:** Foi registrada a ausência da Conselheira Suplente, Sra. Cristina da Silva Borba, que apresentou justificativa em razão de demanda previamente agendada para atendimento a uma unidade escolar. A justificativa foi submetida à apreciação do Plenário, que deliberou por seu acolhimento. Considerando a impossibilidade de comparecimento na presente reunião, ficou deliberado que a Conselheira será orientada a realizar a assinatura do Termo de Posse e do Termo de Anuência posteriormente, junto à Secretaria Administrativa dos Conselhos, para a devida formalização de sua participação no CAE. **2. Processo SEI nº 19.022.123803/2026-59 - Esclarecimentos sobre a metodologia de cálculo dos recursos do PNAE/FNDE:** A Presidente, Sra. Doris Andrade da Cruz, agradeceu a presença do Gerente de Alimentação Escolar, Sr. Josué Marques Ferreira, e, na sequência, solicitou o início da apresentação proposta. O Sr. Josué apresentou os critérios utilizados para o cálculo e a transferência dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como a metodologia adotada pelo Município para o planejamento e a execução da

alimentação escolar. Inicialmente, explicou que os repasses realizados pelo FNDE consideram o número de estudantes constante da base oficial utilizada pelo Programa, a quantidade de dias letivos e os valores per capita definidos para cada etapa, modalidade ou condição específica de atendimento. Para o exercício de 2026, foram apresentados os valores correspondentes à creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA, AEE, além dos estudantes matriculados em tempo integral. Em relação à base de dados utilizada, explicou que o quantitativo de estudantes considerado pelo FNDE para o cálculo dos recursos tem como referência os dados oficiais do Censo Escolar da Educação Básica, realizado anualmente pelo INEP. Diferentemente dessa finalidade, para o planejamento da aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios, a Secretaria Municipal de Educação utiliza informações atualizadas da rede, considerando o número de estudantes efetivamente atendidos, as etapas e modalidades de ensino, o cardápio e o número de refeições ofertadas. Na sequência, abordou o uso dos sistemas e bases de dados, destacando que o Sistema de Gestão Integrada (SGI) é utilizado pelo Município para o acompanhamento das refeições realizadas nas unidades educacionais e para o planejamento das quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridas e distribuídas. Nesse sentido, destacou a diferença entre a base oficial utilizada pelo FNDE para o cálculo dos repasses e os dados operacionais utilizados pelo Município na organização da alimentação escolar. Também foram abordados os critérios de distribuição dos recursos entre as diferentes etapas e modalidades de ensino, ressaltando-se que não há um único valor per capita para todos os estudantes. No planejamento municipal, são considerados o número de estudantes atendidos, a etapa ou modalidade de ensino, o número de refeições previstas, os quantitativos per capita dos alimentos, o período de atendimento e o planejamento do cardápio. Ao final, destacou que os recursos transferidos pelo Governo Federal por meio do PNAE possuem caráter suplementar e são complementados pelo Município com recursos próprios, de forma a atender à demanda da alimentação escolar e às necessidades nutricionais dos estudantes. Foram ainda prestados esclarecimentos sobre a presença das categorias Ensino Médio e AEE no relatório de liberações do FNDE, sendo informado que os valores repassados correspondem às modalidades atendidas pela rede municipal, quais sejam, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. Ao final da apresentação, a Presidente solicitou que fosse registrado que a Gerência de Alimentação Escolar (GAE) não possui acesso direto aos dados informados pelas unidades escolares no Censo Escolar, sendo esses dados utilizados pelo FNDE como referência para o cálculo dos repasses do PNAE. Na sequência, foram abordados aspectos relacionados ao controle de estoque e às atividades desenvolvidas pelas técnicas responsáveis pelo acompanhamento da alimentação escolar nas unidades, tendo sido destacada a necessidade de organização de um checklist das atividades realizadas pelas profissionais, bem como de orientação e informação às unidades escolares quanto às atribuições das técnicas durante as visitas e acompanhamentos. Também foi apresentada ao Plenário a questão relacionada ao teste de aceitabilidade realizado na Escola Municipal Norman Prochet, no mês de agosto, especialmente quanto à metodologia empregada, ao resultado obtido e à ocorrência de desperdício de alimentos. Foi relatado que, embora o teste tenha apresentado percentual de aceitabilidade de 92%, teria sido observado volume significativo de descarte, considerando que algumas crianças retiraram a refeição, realizaram a avaliação e, posteriormente, não a consumiram. Registrou-se, ainda, que a direção da unidade escolar e a Responsável Técnica (RT/PNAE) não teriam sido previamente informadas sobre a realização do teste. Diante dos questionamentos apresentados, foi mencionada a necessidade de verificar como foi realizado o levantamento e os procedimentos adotados, inclusive junto à Sra. Simone, Responsável Técnica do SEPAT. Após os esclarecimentos e a discussão da matéria, **o Plenário deliberou e aprovou os seguintes encaminhamentos:** I - solicitar à GAE esclarecimentos acerca do teste de aceitabilidade realizado na Escola Municipal Norman Prochet, incluindo a metodologia utilizada, a forma de aplicação, o período de realização, o resultado obtido e os critérios empregados para o cálculo do percentual de aceitabilidade; II - solicitar informações acerca da pesagem dos restos e do volume de alimentos descartados verificado durante a realização do teste, de modo a possibilitar a análise da relação entre o percentual de aceitabilidade informado e o desperdício observado; III - solicitar esclarecimentos quanto à comunicação prévia à unidade escolar e à Responsável Técnica acerca da realização do teste, bem como quanto aos procedimentos adotados para sua execução; e IV - solicitar informações sobre os procedimentos de controle de estoque e sobre a organização das atividades de acompanhamento realizadas pelas técnicas nas unidades escolares, incluindo a elaboração ou disponibilização de checklist das atividades e orientações quanto às respectivas atribuições durante as visitas técnicas. Ao final, a Presidente agradeceu ao Gerente de Alimentação Escolar, Sr. Josué Marques Ferreira, pela presença, pelos esclarecimentos prestados e pela formação realizada junto ao Colegiado. **3. Processo SEI nº 19.022.040370/2026-05 - Apresentação das visitas técnicas realizadas pela GAE:** A Presidente passou a palavra à Responsável Técnica da Gerência de Alimentação Escolar (GAE), que realizou apresentação, por amostragem, das visitas técnicas realizadas nas unidades escolares no período de agosto e setembro de 2026. A Responsável Técnica informou que houve alteração na metodologia de acompanhamento das unidades, passando a ser realizada, semanalmente, uma visita técnica mais abrangente,

com acompanhamento das etapas do processo de alimentação escolar, desde o preparo até o servimento, e duas visitas de caráter mais breve por semana, contemplando o acompanhamento de quatro unidades por visita. Na sequência, foram apresentados, por amostragem, os relatórios de visitas técnicas, incluindo o CMEI Clélia, visitado em 17/09/2026, com destaque para o acompanhamento do servimento do macarrão e do preparo unificado; o CEI Alaíde Fausto 3 – UEL, visitado em 07/09/2026; e o CEI Adriana Guazzi. Os documentos apresentados encontram-se registrados no Despacho Administrativo nº 19407057, constante do Processo SEI nº 19.022.040370/2026-05. A Responsável Técnica também fez referência ao Despacho Administrativo nº 145383/2026, que apresenta o registro das visitas realizadas pela Equipe Técnica da Gerência de Alimentação Escolar até 17/09/2026. Durante a reunião, foi solicitada à GAE a revisão dos links dos documentos SEI indicados no referido despacho, a fim de assegurar o correto acesso aos documentos relacionados às visitas técnicas apresentadas. **4. Apreciação das renúncias de Conselheiras representantes de Pais de Alunos matriculados na Rede de Ensino e dos Trabalhadores da Educação e Discentes:** A Presidente, Sra. Dóris Andrade da Cruz, informou ao Colegiado o recebimento dos pedidos de renúncia da Conselheira titular representante de Pais de Alunos matriculados na Rede de Ensino, Sra. Ligia Muniz Zuntini e Souza, e da Conselheira suplente representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes, Sra. Osvaldineia Nascimento Santos Barreto, em razão da participação de ambas no processo eleitoral para escolha de Coordenadores, conforme regulamentação aplicável. Em decorrência da renúncia da Conselheira titular, Sra. Ligia Muniz Zuntini e Souza, a Conselheira suplente, Sra. Leila Cassiolato Farinazo passa automaticamente à condição de titular, nos termos do art. 4º, §6º, do Regimento Interno do CAE, devendo ser comunicada formalmente acerca da alteração de sua condição no Conselho. Em consequência, fica vacante a respectiva suplência. Quanto à renúncia da Conselheira suplente, Sra. Osvaldineia Nascimento Santos Barreto, fica registrada a vacância da respectiva suplência, devendo ser adotadas as providências para sua recomposição, nos termos do art. 4º, §7º, do Regimento Interno. Registrou-se, ainda, a necessidade de recomposição das Comissões do CAE das quais participavam as Conselheiras. O Colegiado tomou ciência das renúncias, das vacâncias e das providências decorrentes. **Considerando o tempo regimental destinado à realização da reunião, não foram apreciados os seguintes assuntos constantes da pauta:** Processo SEI nº 19.022.138555/2026-41 – Resposta ao Ofício nº 15/2026 – CAE (doc. 19226250), referente ao convite para apresentação sobre a inserção da Educação Alimentar e Nutricional nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; Recomposição da Comissão de Prestação de Contas; Processo SEI nº 19.022.140089/2026-63 – Encaminhamento de Parecer Jurídico nº 415/2026; Processo SEI nº 19.022.123689/2026-67 – Solicitação de informações e providências relativas à qualidade das maçãs fornecidas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; Processo SEI nº 19.022.083426/2026-16 – Visita Técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Cardápios de Unidades Próprias na Escola Municipal Maria Cândida Peixoto Salles; Processo SEI nº 19.022.112958/2026-60 – Ofício nº 10/2026-CAE: Recomendação referente ao Índice de Monitoramento de Resultados – IMR; Processo SEI nº 19.022.126347/2026-07 – Apresentação do resultado da visita técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Cardápios de Unidades Próprias na Escola Municipal Eugênio Brugin; Processo SEI nº 19.022.137581/2026-51 – Resposta quanto à verificação da execução do cardápio e da alimentação escolar – Escola Municipal Noêmia Alaver Garcia Malanga; Processo SEI nº 19.022.134773/2026-14 – Solicitação de esclarecimentos sobre o fornecimento de arroz branco às unidades escolares; Processo SEI nº 19.022.083444/2026-90 – Resposta quanto ao Despacho nº 133081/2026 – visita técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Cardápios de Unidades Conveniadas – CEI Reverendo Jonas Dias; Processo SEI nº 19.022.104785/2026-14 – Despacho conclusivo CEI Ser Criança; Processo SEI nº 19.022.102334/2026-34 – Retorno à solicitação de acesso ao Termo de Referência – Contratação de serviços de mão de obra para alimentação escolar; e Processo SEI nº 19.022.146766/2026-57 – Recomendação nº 521/2026 – Orientações sobre a disponibilização dos cardápios em locais visíveis, relacionado ao Pedido de Providências CAE nº 4287, Processo SEI nº 19.022.138572/2026-88. **Ficou registrado que os referidos assuntos serão apreciados na 10ª Reunião Ordinária do CAE, a ser realizada em 29 de outubro de 2026. C) ASSUNTOS GERAIS/INFORMES:** A Presidente solicitou que, dentre os assuntos constantes dos informes, os materiais referentes às cartilhas fossem apresentados de forma unificada, considerando a relação entre os conteúdos e a atuação do Conselho de Alimentação Escolar. Foram apresentados os principais pontos das cartilhas **"Conselhos de Alimentação Escolar: Guia Prático de Análise de Prestação de Contas"** e **"Formação para Conselheiros de Educação, do Novo Fundeb e da Alimentação Escolar"**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), e da **Cartilha SIGPC Ágil**, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Na apresentação, foram abordados o controle social e a atuação articulada dos Conselhos, com destaque para as atribuições do CAE, dos Conselhos de Educação e do CACS-FUNDEB; o acompanhamento contínuo da execução do PNAE, desde o planejamento e as compras até o recebimento, armazenamento, preparo, servimento e prestação de contas; a importância das visitas *in loco* e da análise

documental; a verificação dos cardápios, das necessidades alimentares especiais, das condições de armazenamento, da validade e integridade dos alimentos, dos registros de temperatura, das notas fiscais e da execução dos contratos; bem como o acompanhamento da atuação do nutricionista Responsável Técnico. Também foram apresentados aspectos relacionados às novas diretrizes nutricionais do PNAE, com destaque para a priorização de alimentos in natura ou minimamente processados e as restrições relacionadas aos alimentos processados e ultraprocessados, conforme a Resolução CD/FNDE nº 4/2026. Foram abordados, ainda, a agricultura familiar, o percentual mínimo de 45% dos recursos repassados pelo FNDE destinado à sua aquisição e os aspectos relacionados à participação das mulheres agricultoras, conforme apresentados no material. A apresentação destacou também a importância da Educação Alimentar e Nutricional (EAN), da comunicação com a comunidade escolar e da existência de canais para recebimento e encaminhamento de demandas, sugestões e reclamações relacionadas à alimentação escolar. Quanto ao SIGPC Ágil, foram apresentados os aspectos relacionados à modernização da prestação de contas do PNAE, incluindo a integração das informações financeiras, a Obrigação de Prestar Contas (OPC), o acompanhamento das movimentações bancárias e dos documentos comprobatórios, os painéis com informações sobre execução, repasses, saldo e alertas, bem como a diferenciação entre "Pendência (Requer Ação)" e "Informativo (Sem Ação Imediata)". Também foi abordada a organização da prestação de contas referente ao quadriênio 2023–2026 e o papel do CAE na análise das informações e emissão do Parecer Conclusivo. Ao final, foi ressaltada a integração entre regras, dados, ferramentas de prestação de contas e atuação dos Conselheiros, destacando-se a necessidade de acompanhamento documental e *in loco*, atuação articulada com os demais Conselhos e participação social. Foi esclarecido que os materiais foram encaminhados aos Conselheiros para conhecimento e que também serão encaminhados à Coordenadora do Curso de Nutrição da Universidade Estadual de Londrina (UEL), para conhecimento. **Pesquisa Nacional do ConPNAE sobre as condições de trabalho das(os) nutricionistas que atuam no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:** Foi recebido, do Coletivo de Nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – ConPNAE, material referente à Pesquisa Nacional sobre as condições de trabalho das(os) nutricionistas que atuam na execução do PNAE. Dessa forma, foi dada ciência aos Conselheiros sobre a pesquisa, sendo informado que o material será encaminhado à SME-GAE, para divulgação junto às nutricionistas que atuam na execução do PNAE no Município de Londrina, contribuindo para o levantamento nacional sobre as condições de trabalho desses profissionais, bem como ao Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região – CRN-8, para conhecimento e divulgação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação do Pleno na reunião subsequente, para fins de aprovação, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar. Após aprovada, a ata será assinada pela Presidência e demais conselheiros presentes. Ata aprovada na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 29/10/2026, conforme Processo SEI nº 19.022.157300/2026-87.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/11/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Pereira Ferreira**, **Usuário Externo**, em 09/11/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima**, **Usuário Externo**, em 09/11/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz**, **Presidente**, em 09/11/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19763645** e o código CRC **66554FCB**.